

Lei nº 355/66, de 7 de Novembro de 1966.

Abre Crédito Especial para pagamento de diversas despesas

Maldonado Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Itapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 21 parágrafo 4º da Lei Orgânica dos Municípios, nº 9.205 de 28/12/1965.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Itapua, um Crédito Especial no importância de R\$ 2.764.956,- (Dois milhões setecenta e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis cruzados), destinado ao pagamento das seguintes despesas:-

I - Para pagamento de subvencão a Superintendencia da Manutenção Escolar R\$ 360.000 (Trezentos e sessenta mil cruzados);

II - Para pagamento do aluguel e da instalação do Escritorio da Estrada de Ferro Itaragua, R\$ 84.000,- (Oitenta e quatro mil cruzados);

III - Para pagamento de força consumida no serviço de captação de água da cidade, durante o exercício de 1965, R\$ 2.308.106,- (Dois milhões trezentos e oito mil, cento e seis cruzados);

IV - Para pagamento do adicional ao Ziladei do Itatodouca, R\$ 12.760,- (Doze mil setecenta e sessenta cruzados).

Artigo 2º - O valor do presente Crédito, será coberto com o prazo e pelo o exorcio de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação e promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Presidência Municipal de Tabapuã, 7 de Dezembro  
de 1966.

~~Waldomiro~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, vista Secretário  
Luiz B. B.  
Secretário

Lei nº 356/66, de 7 de Dezembro de 1966.

Abre Crédito Especial para pagamento  
de Despesas Antecipadas ao Legislativo  
Municipal.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito  
Municipal de Tabapuã, Comarca de Cotacurva, Estado  
de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, Faço saber que promulgo a seguinte  
Lei, nos termos do artigo 21, parágrafo 4º da Lei  
Orgânica dos Municípios nº 9.205, de 28/12/1965:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria  
da Prefeitura Municipal de Tabapuã, um Crédito  
Especial na importância de R\$ 1.517.500,- (Um milhão  
quinhentos e dezesseite mil e quinhentos reais), para  
pagamento de Despesas Antecipadas ao Legislativo Muni-  
cipal, durante o exercício de 1964 e 1965.

Artigo 2º - O valor do presente Crédito,  
será coberto com o exorcício de arrecadação previsto  
para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor